

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 022/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a EMPRESA FF CONSTRUTORA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **George Borba do Nascimento**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FF CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ sob o nº. 08.679.815/0001-50, com sede a Rua 15 de Novembro, nº. 64, Sala 22 A, 1º andar, Centro, Surubim-PE, neste ato representante legal o Sr. **Fúlvio Percínio Falcão**, inscrito no CPF sob o nº. 057.148.494-85, portador do RG nº. 6380892 SSP-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 011/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, que passa a fazer parte do Contrato datado de 02.05.2019, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO o disposto na Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do **Art. 57, II** da lei nº **8.666/93**, que ampara a prorrogação;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento de prorrogação contratual, nos termos do **Art. 57, II** da lei nº **8.666/93**;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1.O presente termo tem como amparo legal o **Art. 57, II** da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório PMT nº. 011/2019, modalidade Tomada de Preços PMT nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1. O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original de **Prestação de serviços de engenharia para Pavimentação de Paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Bairro Novo Alvorecer, de acordo com Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme**



Plano de Trabalho AP 015/2017 (SALDO REMANESCENTE), devidamente justificada tecnicamente pela Engenheira Responsável, conforme Justificativa Técnica que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O prazo de execução do contrato inicial de 03 (três) meses, fica prorrogado pelo mesmo período, com início a partir de 06 de fevereiro de 2022 e término em 06 de maio de 2022, conforme justificativa que compõe o processo prorrogação da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 03 de fevereiro de 2022


SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Secretário **George Borba do Nascimento**
CONTRATANTE


FF CONSTRUTORA EIRELI
Fúlvio Percínio Falcão
Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS: 1. Demmy Emanuel
2. Adrielly Santos